



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 116

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº. 1)- Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar ao "Club Recreio", local, a importância de CR\$10.000,00 (desi mil cruzeiros), como auxílio do município ao Carnaval patrocinado por aquela entidade social.-

Artº. 2º)- A despesa com a execução da presente lei correrá por conta do saldo disponível do exercício de 1.960.

Artº 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Santa Cruz da Conceição, 16 de Março de 1961

José Gagheggi
José Gagheggi

Prefeito Municipal